

POLICIA MILITAR DE PERNAMBUCO
QUARTEL DO COMANDO GERAL
RECIFE, 12 DE MAIO DE 1960
BOLETIM GERAL N.º 109

Para conhecimento desta P. M. e devida execução publico o seguinte:

1.ª PARTE

I — SERVICOS DIÁRIOS

Para o dia 13 — Sexta-feira

Dia ao Quartel do Derby:	Ten. José Domingos	1.º BC
— Adjunto:	Sgt. Galvão	DA
— Eletricista:	Sd. Domingos	DP

2.ª PARTE

Sem alteração

3.ª PARTE

II — ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

A) — ALTERAÇÃO DE OFICIAL

1 — Orçamento de prótese — Autorização — Desconto

Autorizo a confecção dos trabalhos de prótese referentes ao orçamento n.º 9/60, do Gabinete Dentário, na importância de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), para a esposa do 1.º Ten. Olímpio Correia dos Santos.

Desconte-se dos vencimentos do referido oficial a quantia acima mencionada, em duas (2) prestações mensais de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00).

(Nota n.º 9-A, de 6-5-1960 — DS).

2 — Abono familiar — Redução

Reduzo para 66%, a contar de 24-10-1959, o do 1.º Ten. QAO Antônio Lins Falcão, em virtude de haver o seu tutelado Givaldo Vieira Cavalcanti atingido a maioridade.

3 — Dispensa do Serviço

De acordo com o art. 69, letra "b", do RDE, concedo ao Ten. Cel. Gumerindo Rodrigues Freire, 5 dias de dispensa total do serviço, como recompensa, com permissão para ir à Cidade da Serra Talhada, neste Estado.

B) — ALTERAÇÃO DE SARGENTO

1 — Abono familiar

a) — Elevação

De acordo com a lei 2621, de 29-11-1956, elevo: Para 48%, a partir de 19-2-1960, o do 3.º Sgt. n. 1275 da Cia. de RP, José Alves da Brito 2.º. Filho: Aluizio Alves de Brito, nascido a 14-2-960 e registrado a 19 do mesmo mês e ano.

b) — Redução

Reduzo para 6%, a contar de 16-2-960, o do 1.º Sgt. n. 410 da DP, adido à CCS do 2.º BC, José Carneiro da Silva 2.º, em virtude de haver seu filho Edson Carneiro da Silva ingressado na Base Aérea do Recife.

c) — Cancelamento

Seja cancelado, a partir de 8 de abril último, o abono familiar que percebe o 2.º Sgt. n. 2418 da 3.ª Cia. do 2.º BC, Aureliano Victor da Silva, em virtude de haver sua filha Vilma Peixoto da Silva contraído matrimônio.

C) — ALTERAÇÃO DE CABO

1 — Abono familiar

a) — Elevação

De acordo com a lei 2621, de 29-11-1956, elevo: Para 42%, a partir de 9-4-960, o do cabo n. 1225 da Cia. de RP, José da Paixão Neves. Filha: Aurená Maria da Paixão Neves, nascida a 21-3-960 e registrada a 9-4-1960; e para 66%, a partir de 18-3-1960, o do cabo n. 3109 da 5.ª Cia. do 2.º BC, Manoel Xavier de Melo. Filho: Marlon José Xavier de Melo, nascido a 17-3-1960 e registrado a 18 do mesmo mês e ano.

b) — Redução

Reduzo para 30%, a partir de 24 de fevereiro último, o do

cabo n. 3697 da 2.ª Cia. do 3.º BC, adido à 5.ª Cia. do 2.º BC, Luiz Gonzaga de Moraes Figueiredo, em virtude de haver sua filha Rosinete de Moraes Figueiredo contraído matrimônio.

2 — Assentamentos

O 3.º BC remeta à Secretária da PM, com urgência, os assentamentos do cabo n. 3442 da 6.ª Cia., João Sátiro dos Santos, pgiado de fevereiro de 1950 a dezembro de 1954.

D) — ALTERAÇÃO DE SOLDADO

1 — Abono familiar

a) — Elevação

De acordo com a lei 2621, de 29-11-1956, elevo: Para 30%, a partir de 2-4-960, o do Sd. n. 1081 do CB, Alvinô Ferreira da Silva. Filha: Iraine de Lima Silva, nascida a 28-3-960 e registrada a 2-4-960; para 30%, a partir de 26-3-960, o do Sd. n. 3238 da CCS do 3.º BC, Leônidas Dantas de Castro. Filho: Vladimir Barros de Castro, nascido a 10-3-960 e registrado a 26 do mesmo mês e ano; para 30%, a partir de 9-1-960, o do Sd. n. 2127 da Cia. de Guarda, Edinizio Frederico da Silveira. Filho: Einaldo Frederico da Silveira, nascido a 26-10-959 e registrado a 9-1-1960; para 42%, a partir de 2-3-960, o do Sd. n. 1833 da 2.ª Cia. do 1.º BC, Severino Félix da Silva. Filha: Maria Auxiliadora da Silva, nascida a 27-2-960 e registrada a 2-3-960; para 54%, a partir de 28-4-960, o do Sd. n. 671 da DI, Nilo Cizino da Silva. Filho: Ivaldo Cizino da Silva, nascido a 26-4-60 e registrado a 28 do mesmo mês e ano; e para 60%, a partir de 2-4-960, o do Sd. n. 3116 da 5.ª Cia. do 2.º BC, José Venâncio da Silva. Filha: Maria Venâncio da Silva, nascida a 28-3-960 e registrada a 2-4-960.

b) — Redução

Reduzo:

Para 24%, a partir de 12 de abril último, o do Sd. n. 2294 da CCS do 2.º BC, Juvino Belisto da Silva, em virtude do falecimento de sua esposa, D. Josefa Martins da Silva; para 30%, a partir de 8 de abril último, o do Sd. n. 2563

da 3.ª Cia. do 2.º BC, Manoel Nunes de Oliveira, em virtude do falecimento de sua filha Sandra Nunes Tenório; para 42%, a partir de 28-3-960, o do Sd. n. 2653 da 3.ª Cia. do 2.º BC, Jaime Ferreira dos Santos, em virtude do falecimento de sua filha Maristela Ferreira dos Santos; para 12%, a partir de 29 de março último, o do Sd. n. 3521 da 6.ª Cia. do 3.º BC, Sevrino Ramos dos Santos, em virtude do falecimento de seu filho Laurinaldo Ramos dos Santos; para 30%, a partir de 15 de abril último, o do Sd. n. 3173 da 5.ª Cia. do 2.º BC, Aprício Felismino de Sousa, em virtude do falecimento de seu filho José Aprício Felismino de Sousa; para 6%, a partir de 16-2-960, o do Sd. n. 3364 da CCS do 3.º BC, José Laurimto Neto, em virtude de haver seu filho Paulo de Sá Novais, ingressado na Base Aérea do Recife; para 12%, a partir de 1-4-960, o do Sd. n. 2822 da 4.ª Cia. do 2.º BC, Euclides Bezerra dos Santos, em virtude de haver sua esposa, D. Carmelita Alves dos Santos, abandonado o lar; para 30%, a partir de 29-3-960, o do Sd. n. 3207 da CCS do 3.º BC, José Teixeira de Sousa, em virtude do falecimento de seu filho Amilton Teixeira de Sousa; para 36%, a partir de 17-3-960, o do Sd. n. 2830 da 4.ª Cia. do 2.º BC, Luiz José de Lima, em virtude de haver sua filha Ozita de Lima contraído matrimônio.

2 — Requerimentos despachados

Joaquim Rufino dos Santos, Sd. n. 2978 da 5.ª Cia. do 2.º BC. — Concessão de seis (6) meses de licença-prêmio:— Aguardando oportunidade, em face das informações.

Enoque Matus da Silva, soldado n. 3975 da 8.ª Cia. do 3.º BC, adido à CCS da mesma unidade — Concessão de seis (6) meses de licença-prêmio, com permissão para gozá-los no município de Bodocó:— Concedo os seis (6) meses de licença-prêmio referentes ao 1.º decênio de serviço, de acordo com as informações.

Arlindo Pereira do Nascimento, Sd. n. 914 do EC — Concessão de seis (6) meses de licença-prêmio:— Concedo seis (6) meses de licença-prêmio, referentes ao 1.º decênio de serviço, de acordo com a informação.

3 — Gratificação decenal — Elevação

Elevo para 20%, a partir de 23 de março último, os adicionais de 10% que percebe, por tempo de serviço, o Sd. n. 2504

da 3.ª Cia. do 2.º BC, José Alves de Paiva, praça de 3-6-37 a 7-7-39 e reincluído a 27-4-942.

4 — Desconto

O Dir. do Pessoal faça descontar, mensalmente, a partir do corrente mês, dos vencimentos do Sd. n. 641 da Sec. adido à DP, Reginaldo Melo da Silva, a importância de Cr\$ 3.600,00, em 6 prestações mensais de Cr\$ 600,00, em favor da Casa Funerária Baptista.

5 — Movimentação

Transferência de destacamento

Transfiro:

De Floresta para Petrolândia o soldado n. 3821 da 7.ª Cia. do 3.º BC, Expedito Laranjeira Araújo, Transfiro-o para a CCS da mesma unidade, com o n. 3343; e

de Amaragi para Palmares o soldado n. 2498 da 3.ª Cia. do 2.º BC, Cícero João de Lima, Transfiro-o para a 4.ª Cia., com o n. 2838. (A DP telegrafou).

6 — Aptos para o serviço

A JMS inspecionou e julgou aptos para o serviço os Sds. ns. 3253 da CCS do 3.º BC, Eduardo Olímpio de Moura e 1922 da CM do 1.º BC, Peapeguara da Silva Farias.

7 — Gratificação decenal — Concessão

Concedo, 10% de adicionais, por tempo de serviço, a contar de 3 de março último, ao Sd. n. 373 da DA (Cont.), Lauro Ferreira Nobre, praça de 3-3-1950. (Rep. por ter saído com incorporação no BG n. 98 de 29-4-1960).

8 — Etapas de família

O Cmt. do 2.º BC saque 5 etapas de família para o soldado n. 2824 da 4.ª Cia, José Braz de Araújo, que esteve em diligência no interior do Estado. (Mem. n. 136, de 5-6-60 — 2.º BC).

E) — AUTORIDADES POLICIAIS

O Exmo. Sr. Secretário da Segurança Pública baixou as seguintes portarias:

No dia 5-4-1960:

N. 188 — O Secretário da Segurança Pública, no uso de suas atribuições, resolve, de acordo com o artigo II, do Decreto n. 321, de 22-IV-1957, designar o major do QS, da Polícia Militar de Pernambuco, Alvíno Nogueira de Carvalho para servir como delegado especial junto ao município de Olinda, enquanto durar o impedimento do delegado de polícia do referido município, major do QS, da mesma Corporação, Raimundo Virgolino Urtiga, que se encontra hospitalizado.

No dia 12-4-1960:

N. 205 — O Secretário da Segurança Pública, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a solicitação constante do ofício n. 71/60, de 9 do mês findo, do exmo. sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca do Paudalho, resolve, de acordo com o art. 11.º do Decreto n. 321, de 22-IV-1957, designar o major da Polícia Militar de Pernambuco, Deusdedith Pessoa, para, na qualidade de delegado especial junto aquele município, concluir o inquérito em torno do arrombamento ocorrido na Câmara Municipal daquela cidade.

No dia 11-4-1960:

N. 201 — O Secretário da Segurança Pública, no uso de suas atribuições, resolve de conformidade com o artigo 11, do decreto n. 321, de 22-IV-1957, designar o capitão da Polícia Militar de Pernambuco, Mozart Nunes de Pádua, para servir como Delegado Especial junto ao município das Vertentes.

F) — REUNIÃO DO CFA.

Reunir-se-á no próximo dia 14 do corrente, às 8 horas, para prestação de contas do mês de março findo, o CFA, desta PM.

G) — VACINAÇÃO ANTITIFICA PARA OFICIAIS E FAMILIAS DE OFICIAIS E PRAÇAS

Este Comando avisa que está funcionando um posto no

HPM, no decorrer desta semana, para aplicação da 1.ª dose de vacina anti-tífica e na semana próxima, para a 2.ª dose. Os oficiais, bem como as pessoas de suas famílias e de praças que desejarem se vacinar, poderão procurar o referido posto. (Nota n. 10-A, de 10-5-1960 — D3).

4.ª PARTE

III — JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 — Prisão

O cabo n. 1282 da Cia. de RP, Manoel Lopes de Andrade, por ter, no dia 1.º de abril último, como comandante de uma guarnição de RP, se portado de maneira inconveniente, ao se intrometer de uma ocorrência, no Cordero, nesta Capital, acordando uma família de madrugada, abusivamente, pois se tratava de assunto que não justificava tal medida, além de não ter tido a devida cortesia com a dona da casa (n. 101 do artigo 13, com a atenuante do n. 1 do § 2.º a as agravantes dos ns. 5, 6, 7, e 9 do § 3.º do artigo 16 do RDE, transgressão grave), fica preso por 3 dias. Ingressou no comportamento bom. (Solução à sindicância procedida pelo Cap. João Victor da Anunciação).

O Soldado n. 1306 da Cia. de RP, José Braz de Moura, por ter, como integrante de uma guarnição de RP, se portado de maneira inconveniente, no dia 1.º do mês findo, ao fazer uma diligência no Cordero, nesta Capital, faltando aos preceitos de boa educação (n. 101 do artigo 13, com a atenuante do n. 1 do § 2.º e agravante do n. 9 do § 3.º do artigo 16 do RDE, transgressão média), fica preso por 5 dias. Ingressa no comportamento mau. (Solução à sindicância procedida pelo Cap. João Victor da Anunciação).

Os soldados n. 1066 Eufrázio Martins de Oliveira, 1137 Luiz Henrique de Lima, 1176 Antônio Maciel Monteiro, 1207 Manoel Antônio Angelo e 1116 José Pinto Alves, todos do CB, por terem, aproveitando-se das facilidades criadas pelas instruções publicadas no RG de 18-6-959, mas, contrariando disposições contidas nas aludidas instruções, adquirido, na família, no mês de abril, medicamentos sem possibilidade de indenizá-los dentro do mês (letra b do artigo 12 e n. 31 do artigo 13 do RDE, transgressão média), ficam presos por dez (10) dias. O

último ingressa no comportamento insuficiente e os demais permanecem no comportamento bom.

Essas praças ficam proibidas de adquirir, a crédito, qualquer gênero nas repartições da PM, até que saldem seus débitos à farmácia.

2 — Repreensão

Repreendo os soldados ns. 782 Expedito Nunes e 798 Luiz Ramos de Sousa, da Diretoria de Saúde, por terem sido encontrados por este Comando, desuniformizados, no aludido Hospital (n. 64, do art. 13, com a atenuante do n. 1 do § 2.º, do art. 16, tudo do RDE) (Rep. por ter saído com incorreção no BG de 14 de março último).

3 — Decisão de Consêlho

O Cmt. do 1.º BC comunicou que foi condenado à pena de 7 meses de detenção, pelo crime previsto no artigo 163 do CPM, o soldado n. 1793 da 2.ª Cia. daquela unidade, João Moreira dos Santos. (PD n. 102, de 6-5-1960 — 1.º BC).

(as.) MANOEL EXPEDITO SAMPAIO
Coronel Comandante Geral

Confere: SIDRACK DE OLIVEIRA CORREIA
Coronel Chefe do Gabinete